



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um), por prazo determinado para desempenhar a função do cargo de **Fonoaudiólogo (a)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal nº 561 de 23 de agosto de 2022, Lei Municipal nº 550 de 20 de junho de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de 1 (uma) Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 531/2024 de 24 de dezembro de 2024.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.unistalda.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site <http://www.unistalda.rs.gov.br/>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 001, de 06 de janeiro de 2020.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período e será regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1 FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

- **Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz; fazer a triagem e avaliações solicitadas nas escolas municipais.

- **Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar triagem e avaliações solicitadas nos alunos das escolas municipais; realizar outras atividades afins.

Horário de trabalho: 20 horas semanais.

Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

Instrução: Superior completo.

Nº de vagas: 01.



2.2 A carga horária semanal para o cargo de Fonoaudiólogo será de 20h (vinte horas) semanais, sendo que tais horas serão desenvolvidas de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1. A carga horária previamente estabelecida poderá ser alterada, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, assegurada a remuneração proporcional ao número de horas que vier a ser acrescida.

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária de Fonoaudiólogo será pago mensalmente o vencimento de R\$ 3.332,95 (três mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) acrescido de 20% de insalubridade. Além do vencimento, o contratado fará *jus* às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.2 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais Servidores Estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Protocolo, junto ao Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua Largo Inácio Lopes Filho, nº 01, na cidade de Unistalda, RS, no período compreendido entre 08h e 14h, de **30 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço supracitado, nos horários e prazos indicados no item 3.1, e/ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Protocolo, devidamente preenchida e assinada, especificando a qual vaga pretende concorrer;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no dia **08 de janeiro de 2025** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.



5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia **13 de janeiro de 2025**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, bem como a inscrição no Conselho respectivo para exercício da profissão, os quais serão critérios que eliminarão o candidato, caso o mesmo não os possua.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO/ CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Graduação em cursos ligados à área da Fonoaudiologia, incluindo técnicos, ou docência – exercício/atividade de professor na área, pelo período mínimo de 3 (três) meses.	5	15
Publicação de trabalhos em livros, jornais, revistas relacionadas à área a fim.	5	10



Cursos, palestras, seminários, congressos, trabalhos voluntários entre outros, todos na área a fim, duração mínima de 30 (trinta) horas.	5	10
Experiência profissional na área a fim (Lato Sensu).	5	20
Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área da Fonoaudiologia	15 cada	45

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No dia **14 de janeiro de 2025**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia **14 de janeiro de 2025**, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso **endereçado à Comissão**, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre os participantes, conforme



direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos pela Legislação Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.1.2. Contar com maior tempo de experiência na área de Fonoaudiologia;

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no dia **17 de janeiro de 2025**, onde a Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia **17 de janeiro de 2025**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizadas as contratações pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima 18 anos.

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima e experiência exigida para os cargos.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar comprovação de existência ou não de vínculo junto a Administração Pública, via certidão exarada pelo órgão respectivo. Caso não possua, apresentar declaração negativa de vínculo, com assinatura reconhecida em Cartório.



11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e não havendo nenhum impedimento legal ou circunstancial, caso fortuito ou força maior e ainda, havendo razões de interesse público devido à crise sanitária mundial, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação Federal, Estadual e Municipal.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Unistalda, RS, 27 de dezembro de 2024


JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal



ANEXO I

**MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM)
FONOAUDIÓLOGO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

e _____

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

1.7 Carteira Profissional: _____ Data da expedição: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino):



2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



3.4.4 DOUTORADO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Secretaria Municipal de Administração
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01

Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DOCÊNCIA (especificar o local, período, vínculo e demais informações pertinentes):

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Nome e Assinatura do Candidato



ANEXO II

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2024
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE 01 (UM)
FONOAUDIÓLOGO**

Abertura das Inscrições	30/12/2024 a 07/01/2025
Homologação das Inscrições	08/01/2025
Recurso da não homologação das inscrições	09/01/2025
Análise do Recurso das inscrições	10/01/2025
Nova Lista de Homologação das Inscrições	13/01/2025
Análise dos Currículos	14/01/2025
Publicação do resultado preliminar	14/01/2025
Recurso das notas	15/01/2025
Nova lista de notas	16/01/2025
Aplicação do critério de desempate	17/01/2025
Publicação Notas com Classificação final	17/01/2025